



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

### Nº 2236/2013

*“Dispõe sobre autorização para repasse de recurso à ABRAMT – Associação Brasileira dos Municípios com terminais Marítimos, Fluviais e Terrestres para Embarque e Desembarque de Petróleo e Gás Natural.”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI* prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para à ABRAMT – Associação Brasileira dos Municípios com terminais Marítimos, Fluviais e Terrestres para Embarque e Desembarque de Petróleo e Gás Natural, com CNPJ n ° 05.419.535/0001-15, com sede nesta cidade, a importância de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n ° 04.131.7004.2.250, despesa 3.3.90.39 e onerará a Secretaria de Governo.

**Artigo 2º-** O repasse será efetuado em 12(doze) parcelas mensais iguais, e consecutivas, a partir do mês de janeiro de 2013, inclusive, e servirão para cobrir despesas necessárias, e mensalidades na área de assessoria jurídica especializada bem como perícia técnica e outras despesas, no âmbito das ações promovidas por outros municípios, nos limites de sua atuação.

**Artigo 3º-** O Poder Executivo fica autorizado, em sendo necessário, a abrir crédito adicional para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente.

**Artigo 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de janeiro de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.  
PROJETO DE LEI n° 01/2013